



CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR Nº 627, DE 2024

(Do Poder Executivo)

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 11.714, de 2 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 18 de janeiro de 2024, que renova, a partir de 2 de setembro de 2021, a permissão outorgada anteriormente conferida à Rádio Bandeirantes de Araguari Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Araguari, Estado de Minas Gerais.

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE
COMUNICAÇÃO; E DE
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva (Parecer 09/90 - CCJR)

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

MENSAGEM Nº 1.184

Aprovação: 23/10/2024 15:38:36.983 - MESA

TVR n.627/2024

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 11.714, de 2 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 18 de janeiro de 2024, que renova, a partir de 2 de setembro de 2021, a permissão outorgada anteriormente conferida à Rádio Bandeirantes de Araguari Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Araguari, Estado de Minas Gerais.

Brasília, 26 de setembro de 2024.



Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

EM nº 00108/2024 MCOM

Brasília, 25 de Janeiro de 2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo nº 53115.023758/2021-28, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 19570/2023/SEI-MCOM, nos termos do Parecer Referencial nº 00010/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria MCOM nº 11.714, de 2 de janeiro de 2024, publicada em 18 de janeiro de 2024, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 2 de setembro de 2021, a permissão outorgada à RADIO BANDEIRANTES DE ARAGUARI LTDA. (CNPJ nº 20.672.507/0001-07), nos termos da Portaria nº 154, datada em 28 de agosto de 1981, publicada em 2 de setembro de 1981, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Araguari, estado de Minas Gerais.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Sonia Faustino Mendes



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/98aaae90-1e44-4c44-87e6-7b78c57d0498>

98aaae90-1e44-4c44-87e6-7b78c57d0498

MENSAGEM Nº 1.184

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 11.714, de 2 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 18 de janeiro de 2024, que renova, a partir de 2 de setembro de 2021, a permissão outorgada anteriormente conferida à Rádio Bandeirantes de Araguari Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Araguari, Estado de Minas Gerais.

Brasília, 26 de setembro de 2024.

